

Gabinete e Secretaria do Prefeito em 1º de
Março de 1999.

Dr. Guido Magela Barreto Bitof
Prefeito Municipal

Sai nº 063/99

Modifico a Redação da Alínea "B" do Artigo 4º
da Lei nº 54138 de 11 de Dezembro de 1998.

O Poder do Município de São Pedro dos Ferros, MG.,
por seus representantes, na Câmara, Decreto e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea B, do Artigo 4º da Lei 54138
de 11 de Dezembro de 1998, passa a vigorar com
a seguinte redação:

"B) Abrir créditos suplementares nos dotações do
encanamento até o limite de 40% (40 pontos percentuais)
da despesa fixada neste Lei, para reforçar os dota-
ções que se tornarem insuficientes."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogados os dispostos em con-
trário.

Gabinete e Secretaria do Prefeito de São Pedro
dos Ferros, em 1º de Março de 1999.

Dr. Guido Magela Barreto Bitof
Prefeito Municipal